



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ESCLARECIMENTO ao Edital 04/2016.

Porto Alegre, 21/07/2016.

A Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº12/2016 de 30 de abril de 2016, para processar o convite número 04/2016, recebeu o seguinte questionamento:

“Para fins de fazer a pontuação do quesito 4.2 f do edital – prova de exercício de magistério na área de direito em instituição de ensino superior reconhecida ou autorizada, a prova pode ser feita mediante a apresentação da impressão de informação disponibilizada pelas instituições de ensino superior, em seus websites, com o nome dos advogados e sua vinculação com a instituição de ensino?”

A resposta é positiva. Para comprovação do demandado no item 4.2.f do edital, a prova de exercício de magistério em instituição de ensino superior poderá ser feita mediante a apresentação de informação disponibilizada pelas instituições de ensino superior, seja em meio eletrônico, seja em meio físico. As informações serão verificadas junto as respectivas instituições pela Comissão de Licitações.

Anderson Laurindo da Silva Comin
Presidente da Comissão de Licitação